



Carla  
Ferreira - 1/2

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 89/2016

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Prestação de serviços em regime de tarefa – Auxiliares de Ação Educativa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal” – Proc. n.º 073/AJD/SA/16, no valor de € 3.600,00. -----

-----Aos dez dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Carla Susana Alves Ferreira na qualidade de auxiliar de ação educativa, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12015032, válido até vinte e nove de julho de 2020, NIF 225116464, residente na Travessa da Alegria, n.º 7, 3100-352 Mancos, Pombal. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão, acima mencionado. -----

1 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: -----

2 -----1- O presente contrato, tem como objeto a "prestação de serviços para

3 Auxiliares de Acção Educativa para os Jardins-de-infância do Concelho de

4 Pombal". -----

5 -----2- Que de harmonia com o relatório, datado de sete de outubro de 2016,

6 mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o

7 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou

8 ao Segundo Outorgante, por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de

9 sete do mesmo mês e ano, a prestação de serviços do Lote B – Jardim-de-

10 infância de Pombal "Prestação de serviços em regime de tarefa – Auxiliares de

11 Acção Educativa – Jardins-de-infância do Concelho de Pombal" – Proc. nº

12 073/AJD/SA/16, de acordo com a sua proposta, datada de seis de outubro de

13 2016, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de

14 Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato; -----

15 -----3- Que a adjudicação é feita pelo valor mensal de seiscentos euros (€

16 600,00) e pelo valor global de três mil e seiscentos euros (€ 3.600,00), ao qual

17 acresce a taxa de IVA em vigor, se aplicável; -----

18 -----4- Que a prestação deverá ser executado, pelo período de 6 meses, após a

19 assinatura do presente contrato; -----

20 -----5- Que o objeto do presente contrato é densificado pelo ponto 12 do

21 Caderno de Encargos; -----

22 -----6- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem

23 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos

24 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

25 -----7- Que a presente aquisição tem adequado enquadramento no Orçamento

26 do Município de Pombal, documento eficazmente aprovado para o presente ano

27 económico, e que a despesa a realizar nos anos económicos seguintes, foi objeto

Paula  
Ferreira  
12/12  


1 de deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de dezasseis de  
2 dezembro de 2015; -----  
3 -----8- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
4 pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de  
5 conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----  
6 -----9- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
7 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por  
8 onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número 3746/2016,  
9 sendo processados no prazo máximo de 10 dias após a entrega das respetivas  
10 faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se  
11 referem; -----  
12 -----10- Que ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----  
13 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
14 na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----  
15 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
16 documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e  
17 legislação subsidiária. -----  
18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: -----  
19 -----Que, na qualidade que intervém, aceita, para si, a presente adjudicação,  
20 com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste  
21 contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados,  
22 renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar,  
23 restringir ou anular. -----  
24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
25 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
26 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
27 despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de sete de outubro de 2016. -----

1 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
2 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com)  
3 (073/AJD/SA/16): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
4 três de outubro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva  
5 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-4. Qeluz, em  
6 vinte e cinco de setembro de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária  
7 regularizada, e Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e  
8 acesso: a0cd-a9bc-c8df-4c320, válido até vinte e três de dezembro de 2016. -----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13 O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

14 O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

15 O Oficial Público \_\_\_\_\_

16 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 89, em 07/10/2016. -----